

Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pelo suprimimento de fundos/adiantamento, para conduzir os atos dispostos na Resolução nº 004/2024.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. João Paulo Inácio, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004, de 14 de maio de 2024, regulamenta o §2º do artigo 95, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e cria suprimimento de fundos para sua execução;

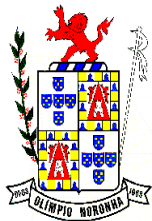
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 004/2024, onde determina que o servidor responsável pelo suprimimento de fundos/adiantamento será designado pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º da Resolução nº 004/2024, onde determina que o responsável pelo suprimimento de fundos/adiantamento deverá ser o agente de contratação em exercício ou servidor efetivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui quadro de servidores efetivos atualmente, cabe a autoridade competente nomear servidor em quadro comissionado, que já desempenha a função de Agente de Contratação, para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Responsável pelo Suprimimento de Fundos/Adiantamento, a fim de conduzir os atos dispostos na Resolução nº 004/2024.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de Responsável pelo Suprimento de Fundos/Adiantamento não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Olímpio Noronha/MG, 06 de agosto de 2024.

João Paulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 06/08/2024, _____